



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
02 / 02 / 2023  
Hayne

## Portaria N°096/2023

De 02 de fevereiro de 2023.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear em Estágio Probatório, **Rosana Carneiro Benati**, para o cargo de Provimento Efetivo de Professor Ensino Fundamental conforme a Lei Complementar n° 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto n°.3038 de 17 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2023.

FABIO  
MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:8884484  
6187

Assinado de  
forma digital por  
FABIO MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:888448461  
87

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



Conceder Férias ao Servidor Público **Devair Garcia do Nascimento** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Devair Garcia do Nascimento**, ocupante do cargo de **Gari**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2021 a 18/10/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº078/2023**  
De 26 de janeiro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Devair Garcia do Nascimento** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Devair Garcia do Nascimento**, ocupante do cargo de **Gari**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 30 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2020 a 18/10/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº081/2023**  
De 30 de janeiro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Antônio Rodrigues Chaves** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Antônio Rodrigues Chaves**, ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Indígenas, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de março de 2023 a 01 de abril de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2022 a 28/02/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº077/2022.**  
De 26 de janeiro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Eliane Fatima Wenzel**, do cargo de **Assessor Administrativo**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 24 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 26 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº100/2023**  
De 02 de fevereiro de 2023.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Rafaela Rocha Abecassis dos Santos** para exercer o cargo de Assessor Administrativa, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº094/2022.**  
De 02 de fevereiro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Rafaela Rocha Abecassis dos Santos**, do cargo de Assessor de Assistência Administrativa, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 24 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 02 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº096/2023**  
De 02 de fevereiro de 2023.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear em Estágio Probatório, **Rosana Carneiro Benati**, para o cargo de Provimento Efetivo de Professor Ensino Fundamental conforme a Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2023.



**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº094/2023**  
De 02 de fevereiro de 2023.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear em Estágio Probatório, **Elvira Narcizo de Oliveira**, para o cargo de Provedor Efetivo de Professor Ensino Fundamental conforme a Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 26/01/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº095/2023**  
De 02 de fevereiro de 2023.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear em Estágio Probatório, **Elvira Narcizo de Oliveira**, para o cargo de Provedor Efetivo de Professor Ensino Fundamental conforme a Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 26/01/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 085/2023**  
De 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Graselha Betânia Franceschet** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil**, Matrícula nº 1323, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023;  
- Relativo ao quinquênio de 2014 a 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 31 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº086/2023**

De 31 de janeiro de 2023.

Interesse Particular.

Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder à Servidora Pública **Matilde Doehl**, efetiva no cargo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em Licença Interesse concedida pela Portaria nº803/2022 de 19 de outubro de 2022, retornar as suas funções a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº093/2023**  
De 02 de fevereiro de 2023.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Milena Santos de Oliveira**, para exercer o cargo de Assessor de Assistência Administrativa, cargo de Provedor em Comissão, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - **AMMESF**  
**ÓRGÃO ADESO:** Prefeitura Municipal de Canarana - Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 001/2022  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 006/2022  
**EMPRESA REGISTRADA:** **CONSÓRCIO SOSTRATUS**, inscrito no CNPJ nº 48.330.162/0001-14, estabelecida na cidade de São José dos Campos-SP.  
**OBJETO:** aquisição de estruturas físicas padronizadas, materiais (bens) e equipamentos, conforme condições e exigências descritas no anexo I (termo de referencia).

**ITENS ADESOS (PARCIAL):** Itens 09, 10, 11, 12, 32, 43, 44, 45, 47, 49, 56, 60, 62, 73, 76 e 77  
quarenta reais).

**VALOR GLOBAL :** R\$ 629.140,00 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e

**DATA DA ATA:** 27/10/2022

**VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses.

**AUTORIZADO POR:** Ofício nº 013/2023 de 17/01/2023 – Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - **AMMESF**

Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Educação e Cultura

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro da saúde de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014 (PCCS Saúde) e pela Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016 (PCCS Geral) foram unificados pela Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de **Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento do servidor **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, matrícula funcional n. 559, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Agente de Fiscalização Sanitária	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	C	9

**Art. 2º.** Ficará a cargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PORTARIA Nº096/2023**

**Portaria Nº096/2023**

De 02 de fevereiro de 2023.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear em Estágio Probatório, **Rosana Carneiro Benati**, para o cargo de Provimento Efetivo de Professor Ensino Fundamental conforme a Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001/2023**

**APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº: 009/2023**

**PROCESSO Nº 012/2023**

**DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** registrar reajuste nos preços da empresa **LIBERTY VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 38.651.150/0001-38, com sede à Avenida José Monteiro de Figueiredo nº 721, Sala 02, Bairro Duque de Caxias na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVONETE REIS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.329.315-SSP/DF e inscrita no CPF nº **539.877.211-20**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em virtude do aumento excessivo nos preços de mercado para o fornecimento de passagens aéreas, ficam alterados os valores unitários constantes nos itens **01 e 02** do contrato acima mencionado, ficando o novo preço, que será praticado a partir do dia **13/02/2023** e nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	R\$ unit Anterior	R\$ unit Alterado
01	Unid.	CLASSE ECONOMICA – Ida dia 02/03/2023 - 01 adulto – de Cuiabá-MT à Guarulhos – SP - Volta dia 15/03/2023 - 01 adulto – de Guarulhos – SP à Cuiabá-MT	982,00	1.338,61
02	Unid.	CLASSE EXECUTIVA – Ida dia 02/03/2023 - 01 adulto – de Guarulhos – SP à Frankfurt (FRA) e de Frankfurt (FRA) à Porto (Portugal) - Volta dia 14/03/2022 - 01 adulto – de Porto (Portugal) à Madri (MAD) e de Madri (MAD) à Guarulhos - SP	12.995,00	14.839,14

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas com execução da presente Apostila de Reequilíbrio de Preços correrá por conta das dotações orçamentárias para o exercício 2023 conforme contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo de apostila se faz necessário, considerando que o mercado de venda de bilhetes aéreos, nacional e internacional, são referenciados em família de preço, disponibilidade de assentos para cada faixa de família, e no caso de voos internacionais dependem da variação do dólar e disponibilidade de assento. No caso de viagens de executivos esses valores são extremamente variáveis em decorrência da pequena quantidade de oferta de assentos e pela exclusividade do serviço, justificando assim o presente termo de apostila.

**CLÁUSULA QUARTA** - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no Art. 124, inciso II, alínea "d" e artigo 136, inciso I da Lei 14.133/2021 e ainda clausula contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº **009/2023**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.